



Ofício nº 1733/2025/JUR/SMEL

Lages (SC), 11 de dezembro de 2025.

AO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE LAGES

Sr. Guilherme Zanoni

Diretor

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PE Nº 124/2025

Impugnante: DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 23.047.140/0001-10

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis destinados a rede municipal de ensino.

Senhor,

Vimos por meio deste encaminhar resposta da Secretaria Municipal de Educação referente à impugnação recebida na data de 10/12/2025, pela Empresa Dialta Distribuidora de Alimentos EIRELI., solicitando, em síntese: **revisão dos preços de referência dos itens cárneos, alegando inexecuibilidade econômica; esclarecimento objetivo e expresse referente a exigência de atestado de capacidade técnica constante do item 8.7 e seguintes do edital.**

Em análise minuciosa, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação **ACATA** a impugnação da Empresa, nos seguintes itens:

- 1. ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA, ITEM 8.7 DO TR:** Em observância aos princípios da isonomia, legalidade e visando maior clareza, onde se lê: “8.7.3. Nos termos do § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a exigência de atestado(s) que comprove(m) a execução de quantitativos mínimos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica do objeto.” **Leia-se: “8.7.3. Nos termos do § 2º do art. 67 da Lei nº**

Página 1 de 3



14.133/2021, será admitida a exigência de atestado(s) que comprove(m) a execução de quantitativos mínimos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância técnica do objeto, sendo elas:

- a) ITEM 1 – PÃO DE CACHORRO QUENTE**
- b) ITEM 24 – OVOS**
- c) ITEM 31 – PATINHO BOVINO MOÍDO**
- d) ITEM 32 - CARNE PATINHO SEM OSSO**
- e) ITEM 33 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO**
- f) ITEM 34 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO**
- g) ITEM 35 - PERNIL SUÍNO EM CUBO.”**

Já a solicitação da impugnante para reavaliação dos preços de referência dos itens carnes, esclarece-se que já houve prévia consulta de preços no Sistema de Registro de Preços (nacional) e também no mercado local, sendo que constatou-se que se trata do valor médio que está sendo praticado. Não há como reavaliar neste momento com inclusão de valores de transporte porque não sabemos como funciona a logística das empresas que irão licitar, cada uma tendo um parâmetro próprio. Caso se verifique que a Empresa não conseguirá arcar com o valor estimado na licitação, sugere-se que não apresente proposta de preço. Somente será reavaliado o preço médio dos itens se a licitação resultar em “deserta”.

Ainda, reanalisando o Edital publicado, verificou-se necessidade de retificação também no subitem 5.1.1.1, e 5.1.1.2, do Termo de Referência, onde se lê: **“5.1.1.1. Os itens carnes, leite, empanados e congelados, deverão ser entregues ponto-a-ponto, conforme cronograma de entrega a ser fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar à Empresa vencedora, sendo atualmente 107 pontos de entregas no perímetro urbano do Município de Lages.**

5.1.1.2. Os itens frutas, hortaliças, pães, cereais, farinhas, industrializados e secos diversos deverão ser entregues no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal da Educação de Lages, sito na Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Lages/SC, toda segunda-feira até às 09h, conforme



cronograma de entrega; **Telefone para contato: Adilson Medeiros Régis(Conferente) 49 99810-8588 e 49 3019-3064, 3019-3065”**

LEIA-SE: 5.1.1.1 Os itens carnes, pães, empanados e congelados, deverão ser entregues ponto-a-ponto, conforme cronograma de entrega a ser fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar à Empresa vencedora, sendo atualmente 107 pontos de entregas no perímetro urbano do Município de Lages.

5.1.1.2. Os itens frutas, hortaliças, cereais, farinhas, industrializados e secos diversos deverão ser entregues no Depósito de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal da Educação de Lages, sito na Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Lages/SC, toda segunda-feira até às 09h, conforme cronograma de entrega;

Telefone para contato: Adilson Medeiros Régis(Conferente) 49 99810-8588 e 49 3019-3064, 3019-3065.

Diante do exposto, **defere-se parcialmente a impugnação**, solicitando-se à Pregoeira a retificação dos itens acima descritos, a ampla publicização e consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas, consoante prevê a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

Cristian Roberto Antunes de Oliveira

Secretário Municipal de Educação

Decreto 22.444